



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para a fornecimento de medicamentos diversos para suprir necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Soure/PA.

- () Serviço Comum;
- () Serviço Técnico;
- (x) Material de consumo;
- () Material Permanente;

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de Medicamentos visando o fornecimento necessários para a manutenção do atendimento das unidades de Saúde do Município de Soure/PA.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através setor técnico responsável e seu farmacêutico (a).

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:



1. Especificações técnicas;
2. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;
3. Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
4. Prazo de validade da proposta;
5. Origem (nacional ou estrangeiro).
6. Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de:

1. Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou
2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

1. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.



3 – NATUREZA DO SERVIÇO

Art. 1º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/19. bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 3º, inciso II do Decreto nº 10.024/19, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.



Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado.

Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

A doutrina matemática trata o "Coeficiente de Variação" ou "CV" como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou "amostra". Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica razoável homogeneidade.

Utilizando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores (inexequíveis) e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019), não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado



pela Administração, frente as flutuações dos números de atendimentos do Serviço Médico nas unidades de Saúde do Município.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

A contratação não se dará por meio de contrato tendo em vista que o art. 62, da lei nº. 8.666/93 prescreve que “o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço”.

Já o artigo 15, do Decreto nº. 7.892/13, estabelece que “a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993”. Sendo assim, não haverá designação de fiscal do contrato.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Entretanto, será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preços, conforme prevê o art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, e nos artigos nº 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.



6 – CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Crítérios e práticas de sustentabilidade a serem incluídos dentre as especificações técnicas do objeto em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 05/2017/SLTI/MPOG e na Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG: 5.3.1.1.

As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) n.º 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA COM 25	Unidade	1.000
2	ACIDO TRANEXAMICO SOL. INJETÁVEL	Ampola	900
3	ADRENALINA INJETAVEL	Ampola	1.000
4	AGUA DESTILADA 10ML	Ampola	30.000
5	AMINOFILINA 24MG INJETÁVEL	Ampola	1.000
6	AMPICILINA 1G PÓ INJ	Ampola	500
7	AMPICILINA 500MG PÓ INJ	Ampola	300
8	ATROPINA INJETÁVEL	Ampola	1.000
9	BENZILPENICILINA 5.000.000UI	Ampola	1.000
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI	Ampola	2.000
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	Ampola	1.000
12	BENZILPENICILINAPROCAINA 300.000+100.000UI	Ampola	800
13	BUPIVACAINA 8% GLICOSE	Ampola	1.000
14	CEDILANIDE INJETAVEL	Ampola	800
15	CEFALOTINA SODICA 1G INJ	Ampola	1.500
16	CEFTRIAXONA 1 G INJETAVEL EV	Ampola	4.000
17	CETOPROFENO 100MG	Comprimido	1.000
18	CETOPROFENO 100 MG IM	Ampola	100



19	CIMETIDINA 300MG	Ampola	2.000
20	CLORANFENICOL 1G INJ	Ampola	1.000
21	CLORANFENICOL COLÍRIO 4 MG/ML 10 ML	Frasco	600
22	CLORANFENICOL SUSP 25MG/ML	Frasco	100
23	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	Frasco	500
24	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	Frasco	2.000
25	CLORIDRATO DE S + DEXTROCETAMINA 10ML	Ampola	500
26	AMIODARONA INJETÁVEL	Ampola	1.000
27	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	Ampola	800
28	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	Ampola	300
29	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SV 2% ESTÉRIL	Frasco	1.500
30	CLORIDRATO DE PETIDINA 100MG	Frasco	800
31	COMPLEXO B INJETÁVEL	Ampola	3.000
32	DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL BC	Ampola	2.000
33	DEXAMETAZONA ELIXIR 120ML	Frasco	300
34	DEXAMETAZONA 4 MG/ML AMP 2,5ML	Ampola	3.000
35	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	Comprimido	3.000
36	DEXCLORFENIRAMINA XPE 20MG/5ML - Especificação: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercado sul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	2.000
37	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG ✓	Comprimido	6.000
38	DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL ✓	Ampola	3.000
39	DICLOFENACO POTÁSSICO GTS	Frasco	2.000
40	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	Comprimido	10.000
41	DICLOFENACO SÓDICO INJ	Ampola	3.000
42	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60G	Bisnaga	100
43	DIMENIDRINATO INJETÁVEL.	Ampola	100
44	DIMETICONA 40MG.	Comprimido	1.500
45	DIMETICONA GTS	Frasco	1.000
46	DIPIRONA 500MG/ML AMP 2 ML	Ampola	10.000
47	FENOTEROL PARA NEBULIZAÇÃO 0,2MG/ML ✓	Frasco	100
48	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	Ampola	3.000
49	GENTAMICINA 120MG INJETÁVEL	Ampola	4.000
50	GENTAMICINA 160MG SOL INJETÁVEL	Ampola	1.000
51	GENTAMICINA 20MG SOL ✓	Ampola	2.000



52	GENTAMICINA 40MG SOL INJETÁVEL	Ampola	3.000
53	GENTAMICINA 80MG SOL INJETÁVEL	Ampola	3.000
54	GLICOSE 25% 10 ML	Ampola	5.000
55	GLICOSE 50% 10ML	Ampola	8.000
56	GLUCONATO DE CALCIO	Unidade	800
57	HEPARINA SODICA 5000 UI 5ML	Unidade	100
58	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ INJETÁVEL	Ampola	2.000
59	HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL	Ampola	2.000
60	HIDROXIETILAMIDO 6% + CLORETO DE SÓDIO	Frasco	600
61	HIOSCINA	Ampola	2.500
62	HIOSCINA + DAPIRONA INJETÁVEL	Ampola	3.000
63	IPRATROPIO 0,025% SOL 20ML	Frasco	100
64	ISOSORBIDA 5MG COMPRIMIDO	Frasco	100
65	LEVOBUPIVACAINA 0,5% C/ VASO 20 ML	Comprimido	1.000
66	LEVOBUPIVACAINA 0,5% S/ VASO 20 ML	Frasco	500
67	MANITOL 100ML	Frasco	500
68	METILERGOMETRINA 0,2MG	Frasco	800
69	METILERGOMETRINA 0,2,G/ML 1 ML	Ampola	800
70	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL	Ampola	2.500
71	METRONIDAZOL 0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	3.000
72	MIDAZOLAM 5MG/ML	Frasco	1.000
73	NITROGLICERINA 5MG SOL INJETÁVEL	Ampola	400
74	OLEO MINERAL 100ML	Ampola	100
75	OXACILINA INJETÁVEL	Frasco	100
76	OXITOCINA 5UI/ML 1ML	Ampola	1.500
77	PIRACETAM INJETÁVEL	Ampola	3.000
78	PROMETAZINA SOL INJETÁVEL	Ampola	1.000
79	RANITIDINA SOL INJETÁVEL	Ampola	2.500
80	SORO FISIOLÓGICO 500ML	Ampola	4.000
81	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	Frasco	30.000
82	SORO GLICOSADO 100ML	Frasco	8.000
83	SORO GLICOSADO 500ML	Frasco	8.000
84	SORO RINGER LACTADO 500ML	Frasco	8.000
85	SORO RINGER SIMPLES 500ML	Frasco	8.000
86	SORO SORBITOL + MANITOL 1000ML	Unidade	1.000



87	SULFADIAZINA DE PRATA CRM 1% 400MG – Especificação: 400G. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Pote	200
88	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	Ampola	1.200
89	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	Ampola	1.200
90	VITAMINA C INJETAVEL 100MG/ML 5ML	Ampola	3.000
91	ACEBROFILINA ADULTO 50MG 120ML	Frasco	10.000
92	ACEBROFILINA INFANTIL 5MG/ML	Frasco	2.800
93	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO -Especificação : A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	120.000
94	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	Comprimido	1.000
95	ACIDO ASCORBICO 1G	Comprimido	1.000
96	ACIDO ASCORBICO GTS	Frasco	2.000
97	ACIDO FOLICO 5MG	Comprimido	80.000
98	ALBENDAZOL 40MG	Frasco	5.000
99	ALBENDAZOL 4000G	Comprimido	10.000
100	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL(XAROPE) 15MG/5ML FRASCO- Especificação: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	2.000



101	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL(XAROPE) 30MG/5ML FRASCO - Especificação: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	2.000
102	AMOXICILINA 250 MG SUSPENSÃO 150ML	Frasco	4.000
103	AMOXICILINA 500MG CAPS	Cápsula	25.000
104	AMPICILINA 5MG/ML SUSPENSÃO 120ML	Frasco	2.000
105	AMPICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO	Frasco	1.000
106	AMPICILINA SÓDICA 500MG - Especificação: Para solução: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	20.000
107	ANLÓDIPINO 10MG	Comprimido	50.000
108	ANLÓDIPINO 20MG	Comprimido	50.000
109	ATENÓLOL 100MG	Comprimido	45.000
110	ATENÓLOL 25MG	Comprimido	30.000
111	ATENÓLOL 50MG	Comprimido	30.000
112	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO - Especificação: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	1.000
113	AZITROMICINA 500MG	Comprimido	20.000
114	BACITRACINA + SULF NEOMICINA 5MG/G 30G	Bisnaga	3.000



115	CAPTOPRIL 25MG - Especificação: A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	60.000
116	CAPTOPRIL 50 MG - Especificação: Comprimidos sulcado, deve conter a descricao proibida a venda pelo comercio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	60.000
117	CEFALEXINA 250MG SUSP	Frasco	2.000
118	CEFALEXINA 500MG	Comprimido	5.000
119	CETOCONAZOL 200MG	Comprimido	3.000
120	CETOCONAZOL 30G CR	Bisnaga	1.000
121	CIMETIDINA 200MG	Comprimido	1.000
122	CINARIZINA 75MG	Comprimido	1.000
123	CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimido	5.000
124	CIPROFLOXACINO SOL OFTALMICA	Frasco	50
125	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	Comprimido	5.000
126	DEXAMETASONA 0,1% 5ML	Frasco	400
127	DEXAMETASONA CRM 0,1%	Bisnaga	1.500
128	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	Comprimido	3.000
129	DIMENIDRINATO COMPRIMIDO	Comprimido	600
130	DIMENIDRINATO GTS	Frasco	300
131	DIPIRONA GTS	Frasco	3.000
132	DIPIRONA SÓDICA 500MG	Comprimido	30.000
133	ENALAPRIL MALEATO 10MG - Especificação: Comprimido 10mg, a embalagem deverá conter a impressão a venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante	Comprimido	60.000



	fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		
134	ENALAPRIL MALEATO 20MG - Especificação: Comprimido 20MG, a embalagem deverá conter a impressã a venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	60.000
135	ESPIRONOLACTONA 50MG	Comprimido	300
136	FUROSEMIDA 40MG	Comprimido	150.000
137	GENTAMICINA 10ML	Frasco	100
138	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	Comprimido	120.000
139	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	Unidade	80.000
140	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG - Especificação: A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle- CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	120.000
141	HIDROCORTISONA CR	Bisnaga	100
142	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL - Especificação: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do merco sul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	2.000
143	IBUPROFENO 600MG	Comprimido	15.000
144	IBUPROFENO 50MG/ML	Frasco	8.000
145	INSULINA ASPARTE 100U/ML 30ML INSULINA ASPARTE 100U/ML 30ML	Ampola	50
146	INSULINA GLARGINA 100U/ML 30ML	Ampola	50



147	INSULINA NPH 100UI 10ML	Ampola	1.000
148	INSULINA REGULAR 10ML	Ampola	1.000
149	LORATADINA SUSP	Frasco	50
150	LOSARTANA POTASSICA 50MG	Comprimido	300.000
151	MEBENDAZOL	Frasco	1.500
152	MEBENDAZOL 100MG	Comprimido	5.000
153	METFORMINA CLORIDRATO 500MG - Especificação: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do merco sul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	80.000
154	METFORMINA CLORIDRATO 850MG - Especificação: Comprimido de 850mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	80.000
155	METILDOPA 250MG	Comprimido	25.000
156	METILDOPA 500MG	Comprimido	15.000
157	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GTS 10 ML	Frasco	1.000
158	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	Comprimido	1.000
159	METRONIDAZOL + NISTATINA CR VAGINAL + APL	Bisnaga	8.000
160	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG - Especificação: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do merco sul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	50.000
161	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	3.000



162	METRONIDAZOL 5% CR VAGINAL + APLICADOR -Especificação: Tubo + aplicador, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabrica ntefora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Bisnaga	4.000
163	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLIC	Unidade	600
164	NIFEDIPINA 20MG	Comprimido	120.000
165	NIFEDIPINA 10MG	Comprimido	120.000
166	NIFEDIPINA SL 10MG	Cápsula	3.000
167	NIMESULIDA 100MG	Comprimido	20.000
168	NIMESULIDA GTS	Frasco	1.500
169	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP	Frasco	1.000
170	NISTATINA CR VAG + APL	Bisnaga	1.200
171	NITROFUZAZONA	Bisnaga	120
172	OMEPRAZOL 20MG	Comprimido	40.000
173	OXIDO DE ZINCO	Unidade	50
174	PARACETAMOL 500MG - Especificação: A embalagem deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	20.000
175	PARACETAMOL 750MG	Comprimido	10.000
176	PIRACETAM COMPRIMIDO	Comprimido	500
177	POLIVITAMINAS A,B,C,D,E 10ML	Ampola	500
178	PREDNISOLONA 20MG	Comprimido	3.000
179	PROMETAZINA 25MG	Comprimido	2.000
180	PROPRANOLOL 10MG	Comprimido	1.200
181	PROPRANOLOL 40MG	Comprimido	22.000
182	RANITIDINA 150MG	Comprimido	10.000
183	RANITIDINA 300MG	Comprimido	10.000
184	SALBUTAMOL COMPRIMIDO	Unidade	600



185	SALBUTAMOL XPE ADULTO	Frasco	800
186	SALBUTAMOL XPE PEDIATRICO	Frasco	800
187	SECNIDAZOL 1.000 MG - Especificação: A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial	Comprimido	1.500
188	SILIMARINA EXTRATO 120ML	Unidade	100
189	SILIMARINA EXTRATO 200MG	Unidade	1.000
190	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO - Especificação: A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	80.000
191	SORO ORAL (SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL)	Unidade	10.000
192	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG - Especificação: Comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	40.000
193	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP 50ML	Frasco	4.000
194	SULFATO FERROSO 30ML	Frasco	5.000
195	SULFATO FERROSO 40MG	Comprimido	40.000
196	VITAMINA K INJETAVEL	Ampola	2.000
197	TRAMADOL INJETAVEL	Ampola	4.000



198	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML 15ML - Especificação: Em gotas, 200 mg/ml, frasco 15 ml. Embalagem com a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	3.000
199	ACIDO VALPRÓICO 250/5ML SUSP. ORAL C/50 - Especificação: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Caixa	1.000
200	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDO - Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	3.000
201	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO - Especificação: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	3.000
202	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	Comprimido	28.000



203	BIPERIDENO 2 MG - Especificação: embalagem do produto deverá conter a impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	36.000
204	BIPERIDENO 5 MG/ML 1ML - Especificação: embalagem do produto deverá conter a impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampola	1.200
205	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML - Especificação: Embalagem: frasco com 100ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	2.500
206	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - Especificação: Comprimido 300 mg.a embalagem do programa deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	12.000



207	CLONAZEPAM 0,5 MG - Especificação: devendo apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	28.000
208	CLONAZEPAM 2 MG - Especificação: devendo apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	20.000
209	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL	Unidade	6.000
210	CLORPROMAZINA 100 MG	Comprimido	12.000
211	CLORPROMAZINA 25MG	Comprimido	18.000
212	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL	Frasco	3.000
213	CLORPROMAZINA 5 MG/ML 5ML - Especificação: 5 mg/ml, em ampola, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampola	600
214	CODEÍNA ISOLADA 30MG	Comprimido	10.000
215	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG - Especificação: DIAZEPAM comprimido 5 mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	20.000



216	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10 MG - Especificação: DIAZEPAM comprimido 10 mg, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	20.000
217	DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJ	Ampola	1.800
218	FENITOÍNA 100MG - Especificação: FENITOÍNA 100mg, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	12.000
219	FENITOÍNA 50MG/ML 5 ML - Especificação: FENITOÍNA 50mg/ml. Ampola com 5ml, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460 /99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampola	100
220	FENITOINA 100MG/MLINJ	Ampola	1.000
221	FENOBARBITAL 100MG - Especificação: FENOBARBITAL, comprimido 100mg, a embalagem devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	40.000



222	FENOBARBITAL 4% 20ML - Especificação: FENOBARBITAL, solução oral gotas 40 mg/ml frasco 20ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	2.000
223	FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG, AMPOLA 2ML - Especificação: FENOBARBITAL sódico, solução injetável 200mg IV ampola 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampola	1.000
224	FLUOXETINA 20MG - Especificação: FLUOXETINA, comprimido 20mg (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	30.000
225	HALOPERIDOL DECANOATO INJETÁVEL - Especificação: a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampola	1.200



226	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG - Especificação: a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricanteconformeresolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do merco sul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampola	500
227	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG - Especificação: a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do merco sul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	15.000
228	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG - Especificação: (Item de RP) deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	3.600
229	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20ML - Especificação: (Item de RP) deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Frasco	7.000



230	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO (250MG+25MG) - Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	10.000
231	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25MG - Especificação: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	18.000
232	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG - Especificação: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	18.000
233	MORFINA SULFATO 10MG - Especificação: Comprimido 10mg (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	5.000
234	MORFINA SULFATO 10MG SOL ORAL 60ML	Frasco	50



235	MORFINA SULFATO DE 0,2MG/ML - Especificação: Solução injetável 1mL, a embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos pr odutos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso defa bricantefora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ampola	1.200
236	RISPERIDONA 1MG - Especificação: Comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	18.000
237	RISPERIDONA 2MG	Comprimido	20.000
238	RISPERIDONA 1MG/ML	Frasco	1.200
239	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA ESTÉRIL	Unidade	500
240	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	Comprimido	100
241	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	Comprimido	100
242	IMIPRAMINA CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG- Especificação: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do merco sul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Comprimido	38.000
243	CARBAMAZEPINA 200MG C1 - Especificação: Comprimido 200 mg. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos medicamentos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle- CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 4 60/99. Em caso de fabricante fora do mercosul,apresentar	Comprimido	28.000



	documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.		
244	Quetiapina 100mg	Comprimido	5.000
245	Patoxetina 20 mg	Comprimido	5.000
246	Ritalina 10 mg,cx com 30 cps.	Cápsulas	5.000

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para uma precisa estimativa de valores do objeto desta contratação, a equipe de compras, utilizará como parâmetro legal a IN 73/2020, como fonte de pesquisa utilizará:

Do Art. 5º inciso I e II, Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>), Banco de Preço (<http://bancodeprecos.com.br>), aquisições e contratações similares de outros entes públicos, no qual está demonstrado no quando de Mapa de Preços para composição da média de mercado.

Para compor uma estimativa de mercado também na realidade das empresas fornecedoras, será realizado pedidos de preços junto aos fornecedores, mediante contato direto para apresentação de orçamentos prévios, para obter uma média de valor mais coerente com a realidade de mercado do objeto deste processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto



no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ Nº 05.133.863/0001-50
SEC. DE SAÚDE

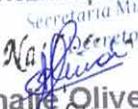


13 - INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DO TST, QUANDO HOVER.

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico na Perspectiva Recursos, bem como com o plano orçamentário para o exercício.

Soure/PA, 18 de novembro de 2022.


Maria Helena Nazaré Gomes
Secretária Municipal de Saúde


Nathalí Oliveira
Farmacêutica